

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**CONTRATO: Nº 039/2017.**

**CARTA CONVITE: Nº 009/2017.**

**PROCESSO: Nº 041/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.106.619/0001-18, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 54 Sala 6B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: brigadeiro\_assessoria@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor MARIO MARCIO RONCADA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.141.698-x, e do CPF nº 248.391.718-66, residente e domiciliado a Rua dos Alpes, nº 120, Aptº 151, Cambuci, CEP 01520-030, município de São Paulo, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao término da vigência do Decreto Municipal nº 021/2020 de contenção de despesa e com fundamento no Art. 65, § 1º, o valor total contratado de R\$ 78.000,00, outrora aditado a menor para R\$ 58.500,00, fica neste ato aditado em 25 %, para maior, retornado assim ao valor total inicial contratado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O valor mensal volta a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 04 de Janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME,**  
**CNPJ nº 22.106.619/0001-18**

**MARIO MARCIO RONCADA DA SILVA – CPF Nº 248.391.718-66**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

